

Of. nº 654/GP.

Paço dos Açorianos, 15 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei, em anexo, que “Reajusta o valor do Vale-Alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, alterada pela Lei nº 7.880, de 23 de outubro de 1996, e dá outras providências.”

Por meio do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo municipal integraliza o reajuste do vale-alimentação, em conformidade com o acordo salarial firmado no corrente ano, perfazendo o percentual de 13,33%, alcançando o valor unitário de R\$17,00. A presente medida mostra-se confortada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que tem feito apontamentos acerca da necessidade de projeto de lei quando se tratar de reajustes que superem o valor das perdas inflacionárias.

Considerando-se que o reajuste do vale-alimentação superou em 7,05% a inflação do período, necessária se mostra a edição de Lei para integralizá-lo. Salienta-se que a parcela de reajuste correspondente ao IPCA-IBGE, de 6,28%, foi aplicada por Decreto.

Assim, na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja examinado e votado por essa Colenda Câmara renovo-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Professor Garcia,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI N° 027/14.

Reajusta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei n° 7.532, de 25 de outubro de 1994, alterada pela Lei n° 7.880, de 23 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1° Fica reajustado o valor do vale-alimentação, de que trata a Lei n° 7.532, de 25 de outubro de 1994, alterada pela Lei n° 7.880, de 23 de outubro de 1996, passando seu valor unitário para R\$ 17,00 (dezesete reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.